



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 019/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 033/2020, Pregão Presencial nº. 019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL VENER LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **COMERCIAL VENER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70, com sede na Av. Américo Vespúcio, nº. 213, Belo Horizonte MG, CEP: 31.230-240, Telefone (31) 3425-7501, representada pelo Sr. Tiago Ernesto Guerra, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.135.853 e do CPF nº. 061.189.786-54, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de fraudas descartáveis, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de fraudas descartáveis para atendimento a mandados judiciais e demais casos emergenciais.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço das fraudas, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
3	Fralda Descartável Geriátrica Tam. EG. Formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Maxi Comfort	Pacote c/ 7 unidades	9,46	12,22
4	Fralda Descartável Geriátrica Tam. G. Formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel	Pacote 8 unidades	10,50	13,56

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

	e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Maxi Confort			
5	Fralda Descartável Geriátrica Tam. GG. Formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Maxi Confort	Pacote c/ 7 unidades	10,50	13,56
6	Fralda Descartável Geriátrica Tam. M. Formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Maxi Confort	Pacote 10 unidades	11,85	15,30

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 31 de março de 2021.

Lara Dias  
Secretária Municipal de Saúde – Gestora da Ata  
CPF/MF: 695.443.446-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

*Ch. Guerra*  
Representante Legal da Detentora do Registro de Preços:  
Tiago Ernesto Guerra - CPF/MF: 061.189.786-54  
Empresa: COMERCIAL VENER LTDA.  
CNPJ/MF da empresa: 65.353.401/0001-70

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: *WV* \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico